



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - CRF

PROCESSO CRF Nº: 2022001440

REQUERENTE: ANDRÉ AMARO ANTERO DE OLIVEIRA REPRESENTADO P/ TEREZINHA CALLOU PINHEIRO

OBJETO: REVISÃO DO VALOR DO ITBI

RELATOR: JONAS RIBEIRO GOMES DE MATOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 000045458

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 004/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRASSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO A LAUDO PERICIAL – PRINCIPIO DA PERSUASÃO RACIONAL DO JUIZ - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Objeto: Revisão de valor de ITBI

DECISÃO: Trata-se, em linhas gerias, de recurso administrativo fiscal objetivando reformar decisão de 1ª instância que se refere à revisão de lançamento do ITBI, solicitando a revisão da base de cálculo do referido tributo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO e no mérito DAR PROVIMENTO, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de revisão do valor do ITBI referente ao bem, calculado o imposto sobre a média encontrada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais.

Crato/CE, 07 de junho de 2022.

RACHEL ALVES GOMES

PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 2807002/2021- GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº: 2022.06.02.1.**

CONTRATO: 2022.06.13.1 / DATA: 13 DE JUNHO DE 2022. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.04.122.0021.2.009.0000 - Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: GABINETE DO VICE-PREFEITO – Sra. Arlene Débora Andrade Sampaio e JR LOCAÇÕES LTDA - ME – Sr. Jorge Alexandre de Sousa Oliveira. / VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.07.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.07.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 28 de junho de 2022 às 09h, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NAS REALIZAÇÕES DOS TRABALHOS SOCIAIS NOS EMPREENDIMENTOS DENOMINADOS DE RESIDENCIAL SÃO BENTO I E RESIDENCIAL SÃO BENTO II ATRAVÉS DO CONVÊNIO DA CAIXA, NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 10 de junho de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice-Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.06.08.2, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.878.000/0002-93, com valor global de R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0021.2.009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: Art 24 do inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice-Prefeito a Sra. Arlene Débora Andrade Sampaio. Crato-CE, 13 de Junho de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Arlene Débora Andrade Sampaio, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice-Prefeito, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.06.08.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.878.000/0002-93, com valor global de R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentárias: 0301.04.122.0021.2.009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pela Sra. Arlene Débora Andrade Sampaio Ordenadora de Despesas do Gabinete do Vice-Prefeito. Crato/CE, 13 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0010906/2022**

Senhor ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES

Representante da empresa AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.523.353/0001-98

Rua Capitão Gutemberg, 1001 A. Bairro Cidade dos Funcionários

Fortaleza - CE

Servimos do presente para NOTIFICAR V. Sª. Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra nº 2022.4.19-5, datada de 19 de abril de 2022, referente a aquisição de protetores solares, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.29.2, devidamente contratado através do Contrato nº 2022.01.12.5 que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Até o presente momento não foram entregues os respectivos materiais de consumo do contrato administrativo de nº 2022.01.17.1, cujo objeto e SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Foi enviado para a empresa supracitada, pelo o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crato, a ORDEM DE COMPRA DE Nº 2022.4.19-5, através do email: comprascrato@gmail.com, no dia 19 de Abril de 2022, pela servidora Maria Kelma Brasil. Foi realizado contato telefônico, pela Gerente de Almoxarifado Francisca Áurea Marques Moreira; onde o responsável pela empresa informou que no momento não estava com estoque do material solicitado, mas sem apresentar nenhum prazo de entrega

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme CLÁUSULA NONA, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na clausula DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato administrativo de nº 2022.01.12.5, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93

Atenciosamente,

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde do Crato

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria Nº. 3005001/2022 de 30 de maio de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2022, autorizada pelo(a) titular da CâmaraMunicipal do Crato, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimoquinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no diário oficial do município, se não houver oposição, a CM Contabilidade e Central de serviços (empresa privada responsável pela organização do arquivo da Câmara Municipal do Crato) eliminará 5,2 metros lineares dos documentos descritos na listagem oficial de eliminação de documentos Nº 01/2022, do período de 1948-2017, da Câmara Municipal do Crato.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal do Crato, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Crato-CE, 10 de JUNHO/ 2022.

EDIVAL BATISTA DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 10 dias do mês de Junho, de dois mil e vinte dois procedeu-se à eliminação dos documentos constantes das Listagens de Eliminação de Documentos nº 001/2022 da Câmara municipal do Crato, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documentos. Foram eliminados 1 1 0 kg de papel, correspondendo a 5,2 metros lineares, do período de 1948 a 2017. Os documentos foram eliminados através de incineração na empresa especializada, localizada na cidade do Crato. A incineração foi acompanhada pela Bibliotecária Ranielle da Silva Nascimento (CRB3/ CE 007/2022) responsável pela Gestão documental, e a comissão de arquivo. Em conformidade com a aprovação da comissão desta Empresa acompanha este termo, o registro fotográfico do procedimento de eliminação de documentos.

Assinaturas,

RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO

CRB: 007/2022

Bibliotecário (a)

Comissão de avaliação

EDIVAL BATISTA DE FREITAS JUNIOR

Comissão de avaliação

MARIA DE LOURDES CORREIA DINIZ

Comissão de avaliação

GILVANI SEVERINO DE FREITAS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO	LISTAGEM Nº: 01/2022 FOLHA Nº: Página 2 de 6
--	---



CÓDIGO REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	DATAS/LIMITES	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
010.4	Ofício	2002-2013	074/2013 GABSE	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
020.1	Lei	1948-1982-1988-1999	Lei Nº 1.933/1999 Lei Nº 1862/ 1999 Lei Nº 1.152/1982 Lei Nº 8/1948	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
020.1	Lei	1975-1977-1978-1979- 1987-2009-2012	Lei Nº 2.577 Lei Nº 1. 288 Lei Nº 1. 290 Lei Nº 1. 048 Lei Nº 1057 Lei Nº 1054 Lei Nº 1046 Lei Nº 1047 Lei Nº 1042 Lei Nº 2773	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.

			Lei Nº 1. 066 Lei Nº 1. 034 Lei Nº 978	
001	Projeto de resolução	2001-2007	08/2007	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
010.2	Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas	-	Estrutura Organizacional	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
029.1	Orçamento	2004-2005	-	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
992	Comunicados	2016-2017	-	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
031	Operações Bancárias	1998-2015	Extratos Bancários	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
031.14	Declaração de imposto da renda retida na fonte	2020	RGF	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
030.1	Receita	2013	Ficha de receita e despesas	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.

020.1	Legislação	2015	Processos	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
030.12	Despesas	-	Cheque	Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.
028.1	Água e esgoto	1999-2000-2019-2020	Prestação de contas SAAEC	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
028.13	Luz e força	2019	Prestação de contas Enel	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
035	Publicação de matérias no diário oficial	1971-1997	Diário oficial	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
993	Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames	2003	Convite	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
-	Certificados	2001-2017	-	
021.1	Recrutamento e seleção	-	Currículos	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
024.1	Licitações	2001		Eliminados por se tratar de cópias. Os documentos originais foram mantidos no arquivo, respeitando o seu devido prazo de guarda.

026.1	Compra	2003	Relação de compras	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
033.14	Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos	2013-2014-2015-2016	Protocolos de Correspondência	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
012.1	Circulares	2012	Circular	Documentos a serem eliminados de acordo com a tabela de temporalidade de documentos por já ter atingido seu tempo de guarda.
MENSURAÇÃO TOTAL EM METROS LINEARES: 5,2 METROS LINEARES				
DATA LIMITE: 1948 – 2017				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE CRECHE, Localizada no Distrito de Ponta da Serra, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para ILUMINAÇÃO DA RODOVIA CRATO - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, localizada no MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DO DETRAN), Localizada na rua Dom Melo, bairro Pinto Madeira, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE, localizado na Praça da RFFSA, s/n, bairro Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO

Portaria nº 027/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Hildenice Lobo de Alencar**, portadora da identidade n.º 98029010633 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 222.544.123-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1723, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em Maio de 2022	R\$ 1.520,19	Lei n.º 3.643/2019. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.520,19		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.212,00	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(6.910/10.950) \times 1.212,00]$	R\$ 764,83	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo	-	R\$ 447,17	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.212,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/06/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE